



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 25ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 26 de janeiro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 26 de janeiro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso foi liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto no edital de convocação referenciado abaixo.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 15 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única da 25ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização*", celebrado em 23 de dezembro de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização"), assim como regulamentação vigente.

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 65,43% dos CRI em Circulação; (ii) os representantes da TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000 ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Sofia Alonso

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:



- I. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem (viii), da "*Cédula de Crédito Bancário*" ("CCB"), em razão do descumprimento de obrigação pecuniária decorrente do desenquadramento do Fundo de Reserva, conforme disposto na Cláusula 8.7.3 do Termo de Securitização e na Cláusula 5.8.3 da CCB. O desenquadramento implica a necessidade de aporte no valor de R\$ 307.783,17 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos.) destinado à recomposição do Fundo de Reserva;
- II. Caso aprovado o item (i), acima, conceder prazo adicional de 3 meses contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora recomponha o Fundo de Reserva; e
- III. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% dos CRI presentes, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação dos itens da Ordem do dia acima em 2ª Convocação por meio de Instrução de voto considerada válida para a presente assembleia, nos termos do disposto no próprio instrumento, uma vez que não houve alteração da ordem do dia ou do conteúdo das deliberações.

Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.



As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em série única, da 25ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 26 de janeiro de 2026)

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.